



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

"A ORDEM"

(Aprovada na reunião plenária de 19.JAN.93)

1. Em reunião plenária da Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) de 7 de Outubro de 1992, foi deliberado classificar o semanário "A ORDEM" como "publicação de informação especializada de expansão nacional".

2. Acontece que esta publicação dirigiu uma carta ao Presidente da A.A.C.S., entrada em 2 do corrente, em que solicita a reclassificação, alegando, essencialmente que "A ORDEM" contém variada informação e artigos de opinião de carácter geral, ainda que na perspectiva da religião católica, e que só é vendida no norte do país, essencialmente na cidade do Porto e zona circunvizinha.

3. Foi, assim, decidido proceder à reapreciação da classificação anteriormente feita.

4. Da leitura dos 14 exemplares, agora enviados por "A Ordem", pode concluir-se que, de facto, esta publicação contém, em quantidade significativa, textos informativos e opinativos, de carácter geral, ainda que, como o próprio interessado aponta, na perspectiva da religião católica.

A predominância de notícias relativas ao norte do país, explica-se, pelo público a quem a publicação em referência se destina.

5. Assim, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera alterar a anterior classificação atribuída "A Ordem" na sua reunião plenária de 7 de Outubro de 1992, reclassificando-a agora como publicação de informação geral de expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por maioria.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 19 de Janeiro de 1993

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM